

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 13 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA A
SERVIDORA CARLA LUCIANE BARCAROL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
FILHO/PR.”*

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme requerimento apresentado pela Servidora CARLA LUCIANE BARCAROL.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a referida Servidora Municipal, 60 (sessenta) dias de “Prorrogação da Licença - Maternidade” no período compreendido de 25/01/2024 a 25/03/2024, previsto artigo 61 da Lei Municipal nº 57, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) da Câmara Municipal de Salgado Filho e o Artigo 79 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 24 de outubro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:8F8C7750

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2023. Edição 2887

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



New